

12ª EDIÇÃO

Prémio  
Literário

Maria

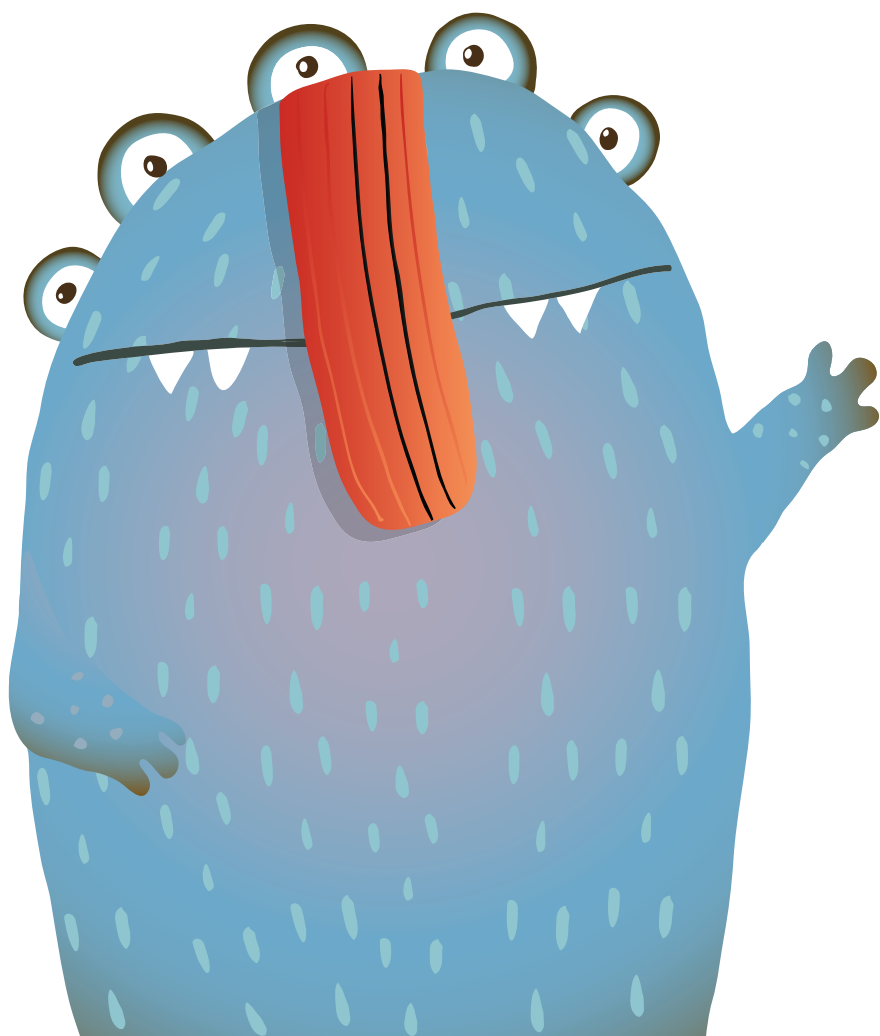
Rosa

Colaço

2018

O prazo decorre de

1 a 30 de abril de 2018



12ª EDIÇÃO

# Prémio Literário Maria Rosa Colaço 2018

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

*A Câmara Municipal de Almada promove e atribui, anualmente o Prémio Literário Maria Rosa Colaço, com o objetivo de homenagear esta ilustre escritora de Literatura Infanto-Juvenil, e incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nos domínios da Literatura Infantil e Literatura Juvenil. Literatura juvenil é o género literário a concurso em 2018.*

## **1- ADMISSÃO A CONCURSO**

**1.1** O Prémio Literário Maria Rosa Colaço é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

**1.2** As obras concorrentes ao Prémio Literário Maria Rosa Colaço devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português;

b) O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre as linhas, e páginas numeradas;

c) A obra deve estar encadernada;

d) Na sua página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, o género literário e o ano civil.

**1.3** Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço e ano civil.

**1.4** Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

**1.5** Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

**1.6** Um autor premiado só poderá voltar a concorrer, quer no domínio da Literatura Infantil, quer no da Literatura Juvenil, após sete anos da data em que foi distinguido.

## **2. ENTREGA DE TRABALHOS**

**2.1** Os trabalhos originais, em prosa ou em verso, deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada: Secretariado do Prémio Literário Maria Rosa Colaço  
Biblioteca Central de Almada,  
Fórum Romeu Correia - Praça da Liberdade,  
2800 – 648 Almada;

**2.2** O prazo limite de entrega dos originais é 30 de abril de 2018.  
Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite;

**2.3** A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

## **3. COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO**

**3.1** O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores, um representante da Secção Portuguesa do International Board on Books for Young People, e um representante da Câmara Municipal de Almada.

**3.2** Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

**3.3** O júri poderá não atribuir o Prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

**3.4** Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

**3.4** Das decisões do júri não haverá recurso.

## **4. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO**

**4.1** O Prémio distingue apenas uma obra a concurso, e não admite menções honrosas.

**4.2** O seu valor pecuniário é cinco mil euros.

**4.3** A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

**4.4** A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Almada, em data e local a determinar pela Câmara Municipal.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Caso o original premiado venha a ser objeto de edição em livro, deverá figurar na capa, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, Literatura Infantil ou Literatura Juvenil, e respetivo ano;

**5.2** Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

**5.3** O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

**5.4** Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

**5.5** No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.